



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução dá base ao Termo de Referência.

“Art. 6, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cravinhos – São Paulo

Secretaria Municipal da Educação - SEMEC

Necessidade da Contratação: registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de papelaria em geral com entrega ponto a ponto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Cravinhos

Cravinhos, 3 de março de 2026



1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade da contratação decorre da obrigação do Poder Público de assegurar condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, garantindo a alunos e profissionais da educação os insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, os materiais escolares e de papelaria constituem recursos essenciais para a execução das rotinas diárias, o apoio às atividades pedagógicas e o adequado funcionamento administrativo das unidades da rede municipal de ensino.

1.2. Os itens solicitados são amplamente utilizados por alunos, professores e equipes pedagógicas, sendo fundamentais para a realização de atividades em sala de aula, elaboração de trabalhos escolares, aplicação de avaliações, desenvolvimento de projetos pedagógicos e demais práticas educacionais. A disponibilização adequada desses materiais contribui diretamente para a promoção da equidade no ambiente escolar, assegurando que todos os estudantes tenham acesso aos recursos necessários para participar plenamente das atividades. Dessa forma, fortalecem-se as condições de aprendizagem, o trabalho pedagógico e a qualidade do ensino ofertado.

1.3. Ressalta-se que a aquisição atenderá não apenas às 15 unidades escolares da rede municipal, mas também a dois projetos de educação integrada, que ampliam a jornada escolar e promovem atividades complementares. Ademais, os materiais serão destinados ao Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado de Cravinhos – NAPEC, que desempenha papel essencial no suporte aos professores e no atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas.

1.4. O NAPEC atua de forma complementar e suplementar ao ensino regular, por meio das salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), oferecendo recursos pedagógicos e estratégias diferenciadas voltadas à inclusão, à equidade e ao pleno desenvolvimento dos estudantes. Nesse contexto, a disponibilização de materiais adequados é imprescindível para a efetividade das ações pedagógicas especializadas.

1.5. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais, a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento das diretrizes legais e pedagógicas da educação pública, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem a todos os alunos da rede municipal.

1.6. De igual modo, a aquisição atenderá às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os materiais escolares e de papelaria constituem insumos essenciais desenvolvimento de ações socioeducativas. Incluem-se, nesse contexto, materiais destinados a registros e prontuários, atividades pedagógicas, ações de mobilização e divulgação, entre outros. A disponibilidade contínua desses insumos é indispensável para garantir a regularidade dos serviços prestados à população Cravinhense.

1.7. Os materiais solicitados serão utilizados nos departamentos da Secretaria de Assistência Social. No Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I e CRAS II, serão destinados aos grupos realizados duas vezes por mês, atendendo cerca de 40 e 20 usuários, respectivamente, além de oficinas, atividades comemorativas e produção de materiais decorativos. No Centro de Referência do Idoso - CRI, os materiais serão empregados em atividades com aproximadamente 280 idosos, incluindo ações comemorativas, alfabetização de idosos e oficinas de artesanato.

1.8. No Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, serão utilizados em atividades individuais e coletivas com crianças, adolescentes e famílias, incluindo grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e de Medida Socioeducativa (aproximadamente 20 participantes), ambos com encontros quinzenais. Por fim, no Fundo Social, os materiais atendem às atividades comemorativas, com atendimento médio de 300 pessoas por mês.

1.9. Além disso a aquisição também é necessária para viabilizar a continuidade e a plena eficiência das atividades finalísticas e operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município. Tais materiais são essenciais para o suporte das atribuições técnicas de profissionais como psicólogos, terapeutas ocupacionais e psiquiatras. Sem esses insumos, as intervenções clínicas e atividades terapêuticas junto aos pacientes restariam prejudicadas, comprometendo o padrão de atendimento e o cumprimento das metas assistenciais do município.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cravinhos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. Ser do ramo do objeto da licitação.

3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.4. Apresentar à contratante:

- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
- Certidão de regularidade de FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.5. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar documentação de qualificação técnica que comprove aptidão para executar o objeto contratual, consistente no fornecimento dos itens licitados, com padrões de qualidade e volume compatíveis com as exigências desta contratação.

3.6. Será exigida a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais de natureza semelhante, com características técnicas compatíveis, realizados por período mínimo de seis meses, podendo esse prazo ser cumulativo, em períodos sucessivos ou não, conforme permite o referido artigo.

3.7. O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações básicas: nº do contrato, o período de vigência, a relação dos produtos com seus quantitativos fornecidos e estar devidamente assinado por representante autorizado.

3.8. Deverá ser juntado ao atestado cópia da nota fiscal eletrônica de fornecimento referente ao período apresentado no atestado, para fins de diligência e apreciação.

3.9. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

3.10. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.

3.11. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

3.12. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível para o fornecimento dos itens solicitados, devendo dispor de equipe técnica especializada, estoque mínimo de insumos, além de transporte adequado para a entrega do objeto. Deverá assegurar a disponibilidade contínua e o cumprimento dos prazos de entrega conforme solicitação desta secretaria.

3.13. Todos os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Os itens devem apresentar padrão de qualidade, durabilidade, e segurança, sendo entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos de fabricação.

3.14. É requisito essencial o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos. A empresa deverá dispor de estrutura produtiva e logística flexível e eficiente, que permita o atendimento ágil e seguro da solicitação de entrega do objeto, sob pena de sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive advertência, multa e eventual rescisão contratual.

3.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

3.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.18. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral durante toda a vigência do contrato, além de observar integralmente as normas legais pertinentes às contratações públicas. Também



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



será exigido o cumprimento de boas práticas ambientais e sociais, especialmente quanto ao uso responsável de materiais, descarte correto de resíduos, não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e respeito às condições dignas de trabalho. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação acessível com a Administração, para o acompanhamento das entregas e solução célere de eventuais intercorrências, sempre pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, eficiência, economicidade e responsabilidade contratual.

3.19. Requisitos gerais do fornecimento:

- 3.19.1. Fornecedor de materiais escolares e de papelaria em geral, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência;
- 3.19.2. Produtos com qualidade compatível com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, quando aplicável);
- 3.19.3. Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos;
- 3.19.4. Garantia de substituição de produtos com defeito ou em desacordo com as especificações;
- 3.19.5. Disponibilidade de estoque por parte do fornecedor;
- 3.19.6. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- 3.19.7. Atendimento às normas de sustentabilidade, quando aplicável;
- 3.19.8. Capacidade logística para atendimento simultâneo de múltiplos endereços.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Cravinhos.

4.2 Além da apuração quantitativa, foi adotado um critério de projeção que contempla a necessidade de garantir margem de segurança para o suprimento adequado dos itens solicitados ao longo do exercício corrente.

4.3 A eventual aquisição será realizada de forma parcelada conforme a necessidade de cada local.

4.4 O quadro abaixo apresenta os itens de contratação bem como a quantidade necessária para atender a demanda.

4.5 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.928.493,80 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) conforme a planilha orçamentária.

4.6 O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado e referências compatíveis com o objeto licitado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei n.º 14.133/2021. A estimativa seguiu critérios técnicos e orçamentários, assegurando a adequação entre custo e benefício.

4.7 Os valores que constam nesta estimativa foram obtidos por meio de pesquisa com fornecedores e retirados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br/).

Item	Descrição	UN.	Qtde	Valor Médio Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PAPEL CONTACT; TRANSPARENTE; 45 CM	RL	80	R\$ 97,70	R\$ 7.816,00
2	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE	CX	5050	R\$ 8,40	R\$ 42.420,00
3	LASTEX; COM 42% DE POLIESTER, 58% DE ELASTODIENOLASTEX, REDONDO	RL	510	R\$ 6,23	R\$ 3.177,30
4	COLA COLORIDA - 6 CORES	CX	5033	R\$ 13,87	R\$ 69.807,71
5	LAPIS PRETO HB N. 2	UN	16100	R\$ 1,95	R\$ 31.395,00
6	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS	UN	4060	R\$ 32,09	R\$ 130.285,40
7	BOBINA PAPEL KRAFT	PC	82	R\$ 216,51	R\$ 17.753,82
8	BORRACHA BRANCA Nº 20	UN	6000	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
9	PAPEL LAMINADO COLORIDO	FL	810	R\$ 3,00	R\$ 2.430,00
10	LAPIS DE COR C/ 12 UND	CX	7070	R\$ 20,35	R\$ 143.874,50
11	COLA LÍQUIDA BRANCA 90	UN	7200	R\$ 5,03	R\$ 36.216,00
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	420	R\$ 17,44	R\$ 7.324,80
13	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; 81X10MM (COMPR.X DIAM); ANTIALÉRGICO.	CX	500	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
14	GIZ ESCOLAR; COR BRANCA; CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.)	CX	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



15	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 UNIDADES	CX	1530	R\$ 39,29	R\$ 60.113,70
16	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; 216X330 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%	CX	250	R\$ 317,94	R\$ 79.485,00
17	RÉGUA DE PLÁSTICO REFORÇADA, 30 CM	UN	1130	R\$ 3,14	R\$ 3.548,20
18	FITILHO LISO SORTIDO COM 10 UN	PT	90	R\$ 9,82	R\$ 883,80
19	FOLHA DE EVA 45 X 60 CM DIVERSAS CORES	UN	2310	R\$ 3,87	R\$ 8.939,70
20	TINTA TECIDO 37 ML NORMAL	UN	353	R\$ 7,68	R\$ 2.711,04
21	FIO DE NYLON	RL	47	R\$ 44,33	R\$ 2.083,51
22	APONTADOR PARA LÁPIS BOX DUPLO	UN	5605	R\$ 4,20	R\$ 23.541,00
23	BALÃO LATEX REDONDO Nº 09	PT	604	R\$ 22,53	R\$ 13.608,12
24	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO 96 FLS	UN	1265	R\$ 16,34	R\$ 20.670,10
25	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRALADO, 96 FLS	UN	7000	R\$ 14,45	R\$ 101.150,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 12 CORES	JG	6050	R\$ 15,31	R\$ 92.625,50
27	COLA E.V.A E ISOPOR	UN	443	R\$ 8,41	R\$ 3.725,63
28	PLACA DE E.V.A. COM GLITER 400 x 600 MM	UN	4600	R\$ 7,56	R\$ 34.776,00
29	FITA METALOIDE 20 X 50MM CORES	RL	570	R\$ 17,44	R\$ 9.940,80
30	GIZ DE CERA JUMBO TIPO GIZÃO - 12 CORES	CX	5020	R\$ 10,16	R\$ 51.003,20
31	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP)	UN	640	R\$ 2,46	R\$ 1.574,40
32	PAPEL CREPOM GRAM 25GR - CORES DIVERSAS	UN	1760	R\$ 10,22	R\$ 17.987,20
33	PAPEL OFFSET BRANCO A4 - GRAMATURA 120GR - PCTE 50FLS	PT	340	R\$ 26,60	R\$ 9.044,00
34	PINCEL CHATO Nº08 PELO NATURAL, CABO MADEIRA	UN	1033	R\$ 4,63	R\$ 4.782,79
35	PINCEL CHATO Nº10 PELO NATURAL, CABO MADEIRA	UN	1033	R\$ 4,94	R\$ 5.103,02
36	PINCEL CHATO Nº12 PELO NATURAL, CABO MADEIRA	UN	1033	R\$ 5,16	R\$ 5.330,28
37	PINCEL CHATO Nº16 PELO NATURAL, CABO MADEIRA	UN	1033	R\$ 6,99	R\$ 7.220,67
38	PINCEL CHATO Nº20 PELO NATURAL, CABO MADEIRA	UN	1033	R\$ 8,67	R\$ 8.956,11
39	REFIL DE COLA QUENTE 1/2" X 30 CM PCTE 01 KG	PT	370	R\$ 52,58	R\$ 19.454,60
40	REFIL DE COLA QUENTE 7/16 X 30 - PCTE 01 KG	PT	370	R\$ 68,68	R\$ 25.411,60
41	TECIDO TNT GRAMATURA 40GR - ESTAMPADO 1,40 X 50MT	RL	186	R\$ 149,34	R\$ 27.777,24
42	TINTA GUACHE - FRASCO 250ML - CORES DIVERSAS	FR	6050	R\$ 11,87	R\$ 71.813,50
43	TINTA SPRAY - 350ML - CORES DIVERSAS	UN	203	R\$ 26,80	R\$ 5.440,40
44	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCTE COM 400 FLS	PT	210	R\$ 58,57	R\$ 12.299,70
45	PAPEL DE SEDA 50 X 70 CM, 20GR	UN	2010	R\$ 0,40	R\$ 804,00
46	TECIDO TNT 40GR, 1,40X50MTS - LISO, CORES DIVERSAS	RL	811	R\$ 74,29	R\$ 60.249,19
47	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG 23 CM INOX	UN	186	R\$ 43,51	R\$ 8.092,86
48	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ	UN	300	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00
49	BARBANTE.	RL	312	R\$ 6,20	R\$ 1.934,40
50	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UN	2440	R\$ 8,55	R\$ 20.862,00
51	COLA EM BASTÃO	UN	1150	R\$ 6,95	R\$ 7.992,50
52	COLA INSTANTÂNEA ADESIVO TERMOSPLÁSTICO	UN	295	R\$ 12,58	R\$ 3.711,10
53	ESTOJO ESCOLAR	UN	5030	R\$ 20,58	R\$ 103.517,40
54	GIZ DE CERA 12 CORES -FINO	CX	5040	R\$ 8,01	R\$ 40.370,40
55	GLITER PVC 015	PT	263	R\$ 60,26	R\$ 15.848,38
56	LANTEJOUA 10 MM	PT	165	R\$ 17,72	R\$ 2.923,80
57	LÁPIS PRETO JUMBO	UN	3600	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00
58	PALITO DE PICOLÉ	PT	410	R\$ 7,86	R\$ 3.222,60
59	PAPEL CARTOLINA COLORIDA	UN	3500	R\$ 2,01	R\$ 7.035,00
60	PAPEL CARTOLINA BRANCO	UN	3200	R\$ 2,57	R\$ 8.224,00
61	PAPEL SULFITE A3	CX	500	R\$ 298,26	R\$ 149.130,00
62	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	PT	375	R\$ 60,54	R\$ 22.702,50
63	PINCEL BATEDOR DE ESPUMA CHANFRADO CHATO PARA PINTURA 3 MM	UN	93	R\$ 21,54	R\$ 2.003,22
64	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/ VIDRO RECARREGÁVEL	UN	4100	R\$ 11,44	R\$ 46.904,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



65	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA BASTÃO 7,5 MM	UN	126	R\$ 35,56	R\$ 4.480,56
66	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA BASTÃO 11,2 MM	UN	326	R\$ 41,18	R\$ 13.424,68
67	RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO/ VIDRO	UN	7100	R\$ 7,94	R\$ 56.374,00
68	ROLO DE ESPUMA COM TEXTURA	UN	93	R\$ 4,99	R\$ 464,07
69	TESOURA ESCOLAR 13 CM	UN	5620	R\$ 6,34	R\$ 35.630,80
70	TINTA PARA PINTURA FACIAL 25 ML	CX	550	R\$ 42,32	R\$ 23.276,00
71	TINTA PINTURA A DEDO	CX	600	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
72	PAPEL COLOR SET - GRAMATURA 120G/M2 MEDIDA: 48 X 66CM	PT	550	R\$ 32,47	R\$ 17.858,50
73	QUADRO BRANCO	UN.	75	R\$ 115,34	R\$ 8.650,50
TOTAL				R\$ 1.928.493,80	

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS DE MERCADO

5.1 Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição por meio de licitação convencional (pregão eletrônico com entrega integral): essa alternativa apresenta limitações quanto à flexibilidade, uma vez que exige a definição prévia de quantitativos exatos, podendo resultar em aquisições superiores ou inferiores à real necessidade, com riscos de desperdício ou desabastecimento.
- b) Sistema de Registro de Preços: modelo que permite a contratação conforme demanda, sem obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos estimados, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, além de melhor adequação às variações de consumo ao longo do período.
- c) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (“carona”): alternativa que apresenta limitações quanto à adequação dos itens às necessidades específicas do Município, além de possíveis restrições quantitativas e dependência de condições previamente estabelecidas por outros entes.
- d) Contratação com entrega centralizada: implicaria na necessidade de estrutura logística adicional por parte da Administração para armazenamento e redistribuição dos materiais, gerando custos indiretos, maior risco de perdas e aumento da complexidade operacional.
- e) Contratação com entrega ponto a ponto: alternativa que transfere ao fornecedor a responsabilidade logística pela distribuição direta nas unidades consumidoras, promovendo maior eficiência, redução de custos operacionais internos e melhor controle no recebimento dos materiais.

5.2 Após análise comparativa, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, associada à entrega ponto a ponto, configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir maior flexibilidade na aquisição, otimização dos recursos públicos, redução de custos logísticos e melhor atendimento às demandas descentralizadas das Secretarias envolvidas.

5.3 Tal escolha encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando maior efetividade na execução das políticas públicas e na prestação dos serviços à população.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para futura e eventual aquisição de material escolar e de papelaria em geral, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda das secretarias requisitantes.

6.2 O fornecimento deverá contemplar a entrega ponto a ponto diretamente nas unidades solicitantes, incluindo escolas da rede municipal e demais Secretarias, de forma a otimizar a logística de distribuição e reduzir custos operacionais com armazenamento e transporte interno.

6.3 Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade, compatíveis com a utilização no ambiente escolar e administrativo.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O parcelamento por itens se justifica pela ampla variedade de materiais escolares e de papelaria, permitindo maior competitividade no certame, possibilitando a participação de diferentes fornecedores especializados e



promovendo a obtenção de melhores preços.

7.2 O parcelamento visa promover a eficiência administrativa e a economicidade, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021, ampliando a competitividade entre as empresas licitantes.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 A presente contratação, não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução. Trata-se de um fornecimento autônomo, cuja realização independe de outros contratos vigentes ou futuros, sendo plenamente executável de forma isolada pela unidade gestora.

9 IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 Os serviços e/ou produtos, deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível.

9.2 A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e adequado de materiais escolares e de papelaria às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, garantindo condições estruturais indispensáveis ao pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais. Busca-se, assim, promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem, à execução de ações socioassistenciais e ao suporte das unidades de saúde.

10.2 Almeja-se, ainda, maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e minimizando riscos de desabastecimento. A utilização do modelo de entrega ponto a ponto contribuirá para a otimização da logística, com redução de custos operacionais internos, maior agilidade na distribuição dos materiais e melhoria no controle de recebimento pelas unidades atendidas.

11 ANÁLISE DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega	Média	Alto	Multa contratual e cláusula de penalidade
Entrega de material inferior	Média	Médio	Especificações técnicas detalhadas
Falta de disponibilidade de estoque	Média	Médio	Exigência de capacidade mínima de fornecimento
Erros na entrega ponto a ponto	Média	Médio	Planejamento logístico e conferência no recebimento
Oscilação de preços	Média	Médio	Registro de preços
Descontinuidade do fornecedor	Baixa	Alto	Classificação de remanescentes

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 O gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as instruções normativas pertinentes os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeadamente:

Secretaria requisitante	Gestor de contrato	Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Educação	Márcia Fernandes Donato	Alexandre Henrique Pimenta de Moraes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcio Luís de Lima Barroso	Silvana Lopes da Silva
Secretaria Municipal da Saúde	Roberta Aparecida Meneghetti	Sonia Camillo Tete



13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Diante do exposto, verifica-se que a contratação por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de papelaria, com entrega ponto a ponto, é a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde de Cravinhos.

13.2 A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, além de estar alinhada aos princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e planejamento.

Márcia Fernandes Donato
Gestor de contrato

Alexandre Henrique Pimenta de Moraes
Fiscal de contrato

Márcio Luís de Lima Barroso
Gestor de contrato

Silvana Lopes da Silva
Fiscal de contrato

Roberta Aparecida Meneghetti
Gestor de contrato

Raissa Aguiar de Lima
Fiscal de contrato